

Portaria nº 345/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250145

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-010FMAS

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **EDCARLOS DA SILVA MEIRA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

2025/2028

Art. 1º - Designar a servidora, a **Sra. Divina do Espírito Santo Moreira Costa**, matrícula: 127450-7, como **fiscal Titular** e o servidor, o **Sr. José Cassio Sousa Araújo**, matrícula: 126845-7, como **fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Março de 2025

2025/2028

LIVIA LIRA DE ARAUJO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO